
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARECER DE PROGRESSÃO - MARIA APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 039/2026

Dispõe sobre Progressão Horizontal de Professor(a)
da Rede Municipal de Ensino de Lajes Pintadas/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais para progressão horizontal por tempo de serviço e avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do quadro efetivo do Magistério Público Municipal:

- Nome: Maria Aparecida dos Santos
- Matrícula: 193
- Cargo: Professor(a): PNE III - 30 HORAS
- Classe/Nível Atual: E
- Classe/Nível Após Progressão: F
- Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
- Fundamentação Legal: Lei Municipal Complementar nº 210/2010.

Art. 2º A progressão horizontal concedida implicará na atualização do vencimento básico do(a) servidor(a), conforme tabela vigente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a **01/03/2026**.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 25 de março de 2026

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:ACFE6A6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2026. Edição 3758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>